



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1063

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Apostilamentos	5
Homologação / Adjudicação	5
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1063

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 132

Valor: R\$.63.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 21 de Agosto de 2020.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DECRETO Nº 3.162, de 21 de Agosto de 2020.

Abre ao orçamento municipal crédito adicional suplementar, para dotação constante da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 2.697, de 03 de dezembro de 2019).

Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso "I", do artigo 5º, da Lei Municipal 2.697, de 03/12/2019.

CONSIDERANDO que O Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 prevê que: "A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO que há necessidades de crescer valor em setor para satisfação das obrigações, tais como: material de consumo, na manutenção de água e esgoto;

CONSIDERANDO o exposto acima, se torna necessário a suplementação da dotação orçamentária;

CONSIDERANDO também que o Município atenderá as despesas com superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$.63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

17 - Saneamento

17512 – Saneamento Básico Urbano

175120130 – Captação Tratamento e Distribuição de Água

175120130.2.018 – Manutenção de Água e Esgoto

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DECRETO Nº 3.165, de 09 de Setembro de 2020.

"Abre crédito adicional extraordinário ao Orçamento de 2020, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de emergência e de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº 3.087, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento, para efeito do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado conforme Decreto Legislativo nº 2.495 de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1063

Página 3 de 6

da Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre transferências de incentivos financeiros aos Municípios, para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/ Covid 19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento municipal vigente crédito adicional extraordinário, no valor de R\$.12.352,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 - Saúde

10122 – Administração Geral

101220070 – Assistência Médica e Sanitária

101220070.2.085 – Enfrentamento ao Covid-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Federal (Cod.Aplicação 312.008 – Programa Saúde na Escola)

Valor: R\$.12.352,00

Art. 2º - O crédito extraordinário aberto na forma do artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação do recurso recebido através do Ministério da Saúde, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 09 de Setembro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 3015/20 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que o transporte de alunos da rede municipal encontra-se paralisado em decorrência do COVID 19, sem data para o retorno;

Considerando que a servidora municipal que atua no transporte de alunos encontra-se afastada de suas funções e suas horas de trabalho não realizadas foram encaminhadas para o banco de horas;

Considerando ainda a dificuldade que o Município encontra-se para manter a fiscalização das atividades comerciais no Município em decorrência da Pandemia;

RESOLVE:

Artigo 1º - A partir de 09 de Setembro de 2020, fica determinado o retorno das atividades laborais da servidora municipal :- MAYARAH CARVALHO DA SILVA, portadora da CTPS 00211757 – Série 00408 – SP, lotada no cargo de Monitor de Transporte Escolar para exercer temporariamente a função de fiscal junto ao Setor Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se os itens X, AA, BB, DD, do Artigo 1º da Portaria nº 2972/2020, de 15 de junho de 2020.

Pirangi, 02 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1063

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 3016/20 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º - ITEM C DA PORTARIA Nº 2972/20, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º - item c da Portaria nº 2972/20, de 15 de junho de 2020 que determina a partir do dia 10 de setembro de 2020 o retorno das suas atividades laborais o funcionário:- BENEDITO ANTONIO BERNARDES, portador da CTPS 0073068- Série 00279 - SP, lotado no cargo de Motorista.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 09 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 05 / 2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38 / 2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PIRANGI.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020, DE 08/09/2020.

Aos oito dias do mês de setembro de 2020, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA. com sede na cidade de Monte Alto, SP, na Rua Luiz Antonio Carcinoni nº 55, São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob nº 04.131.797/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. APARECIDO DONIZETE GARCIA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 39/2020, de 10 de Junho de 2020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” do Contrato Administrativo nº 39/2020, com base em sua alínea “b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato” o referido contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO”:
O prazo de duração do presente contrato será por mais 90 (noventa) dias, com início no dia 10 de Setembro e término no dia 09 de Dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 08 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1063

Página 5 de 6

LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP
APARECIDO DONIZETE GARCIA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1) _____
Silvana Benedita Fâncio
RG nº 15.320.084
2) _____
Carla R. Busnardo de Souza
RG nº 25.269.070-9

MUNICÍPIO DE PIRANGI
Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal
AUTO POSTO MENDES DE CAMPOS LTDA
Dimas Mendes de Campos
Contratado
Testemunhas:
1) _____
Carla Regiane Busnardo de Souza
Diretora de Administração
2) _____
Fabiana Ap^a Ferraz De Arruda Alves
Assessora de Arrecadação e Dívida Ativa

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 08/2020

EDITAL Nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido no artigo 65, inciso II, alínea d, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no subitem 5.13.1 do item 5.13; subitem 5.12, do item 5 “Do Registro de Preços” e subitem 9.2 do item 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS, todos o EDITAL Nº 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 (REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA), declaro que o valor do Contrato em epigrafe à partir de 10 de setembro de 2020, terá o valor por litro nos seguintes patamares:

PRODUTO	PREÇO/LITRO
GASOLINA	R\$ 4,07
DIESEL COMUM S-10	R\$ 3,47
DIESEL COMUM S-500	R\$ 3,44

Pirangi, 09 de setembro de 2020.

Homologação / Adjucação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2020

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 20/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 20/2020, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de 450,00 toneladas de Concreto Betuminoso “massa asfáltica” tipo CBUQ, destinados a realização da operação tapa buracos em diversas vias públicas do Município de Pirangi/SP, à Empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 05.321.084/0001-89, sediada na Av. José Roberto Pontes, nº 2955, Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi, Cedral - SP, pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por tonelada.

Quanto ao item 01 “emulsão asfáltica RR-1C”, foi declarado deserto em razão dos senhores licitantes não oferecerem proposta comercial.

Assim, fica autorizada a aquisição de concreto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1063

Página 6 de 6

betuminoso “massa asfáltica”, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação, e nas especificações constantes das propostas das licitantes.

Município de Pirangi, 09 de Setembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP, com sede na Rua Luiz Antonio Carcinoni, nº 55, São Cristóvão, na cidade de Monte Alto Estado de São Paulo, CNPJ nº 04.131.797/0001-17, Inscrição Estadual nº 461.089.803.116; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE DA ESCOLA ANTONIA MOTTA BERTOLO (EMEI) do Município de Pirangi/SP, mediante o regime de empreitada por preço global, observadas as especificações contidas nos anexos do edital nº 63/2020, referente à Tomada de Preços nº 08/2020, destacando os projetos e todas as suas partes, como memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e outros complementos, além das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Caberá à contratada o fornecimento de material de primeira qualidade, equipamentos e emprego de mão-de-obra especializada, cujo objeto executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas, para o pleno e completo atendimento do interesse da Administração Pública do Município de Pirangi; VALOR GLOBAL: R\$ 329.916,07; PRAZO: 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da respectiva ordem de serviço; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2020.

Pirangi, 09 de Setembro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: D CESAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS – ME, com sede na Rua Pernambuco, nº 1222, Sala 01, Vila Neves, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CNPJ nº 17.358.033/0001-00, Inscrição Estadual nº 304.066.782.113; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ANTONIA MOTTA BERTOLO (EMEI) PARA APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME PROJETOS APROVADOS DE PREVENÇÃO DE PÂNICO E INCÊNDIO do Município de Pirangi/SP, mediante o regime de empreitada por preço global, observadas as especificações contidas nos anexos do edital nº 63 / 2020, referente à Tomada de Preços nº 08 / 2020, destacando os projetos e todas as suas partes, como memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e outros complementos, além das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; VALOR GLOBAL: R\$ 68.599,35; PRAZO: 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da respectiva ordem de serviço; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2020.

Pirangi, 09 de Setembro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal